PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 195/99-PGJ, DE 16/07/99
(PT. Nº 224.5226/94)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Nomenclatura o cargo de Promotor de Justiça de Tabapuã

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 299 da Lei complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, e

Considerando que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo promoverá em 19 de julho próximo a instalação da Vara do foro Distrital de Tabapuã – Comarca de Catanduva (cf. DOE, Poder Judiciário, Caderno 1, Parte 1, p. 2, 16.7.99), sendo necessário, por conseguinte, a nomenclaturação do cargo de Promotor de Justiça correspondente, de maneira a possibilitar o regular desenvolvimento das atividades judiciais e extrajudiciais do Ministério Público na localidade;

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica destinado, dentre os remanescentes 28 (vinte e oito) dos 45 (quarenta e cinco) cargos criados pelo artigo 299, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, classificados em 1ª entrância, referência III, um cargo para a Promotoria de Justiça de Tabapuã.

§ 1º Ao cargo a que se refere esse artigo fica atribuída a nomenclatura de Promotor de Justiça de Tabapuã.

§ 2º Nos termos do artigo 1º da Resolução nº 61/95-PGJ/CPJ, de 12 de julho de 1995, o cargo ora nomenclaturado fica destinado para a esfera de atuação cumulativa.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.109, n.134, p.16, de 17 de julho de 1999*.